

EDITAIS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE HELITA DA SILVA RODRIGUES, REQUERIDO POR SONIA REGINA RODRIGUES E OUTRO - PROCESSO Nº 1021593-49.2024.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Barrea Laranjeiras, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 26/09/2025 19:55:21, foi decretada a INTERDIÇÃO de HELITA DA SILVA RODRIGUES, CPF 04689691878, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, os(a) Srs(a). Sonia Regina Rodrigues e Oswaldo Rodrigues Filho. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 27 de novembro de 2025.

K-05/12

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1000592-63.2021.8.26.0625 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Cristina Pazzini Cavalcante, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos deste edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processa a Ação de inventário dos bens deixados por óbito de Horton Sidney Cunha. Foi nomeada como inventariante: Quelita Beatriz Cunha, Autor da herança (de cuius): Horton Sidney Cunha, falecido em 21/11/2020. Viúva-meir e herdeira testamentária: Quelita Beatriz Cunha Herdeiros: Munio Cunha, Brasileiro, filho de Horton Sidney Cunha e Quelita Beatriz Cunha, Nascido em 06/12/1987, natural de Taubaté/SP; Chrisley Andrade Cunha, Brasileira, filha de Horton Sidney Cunha e Isabel Fátima de Andrade, Nascida em 07/02/1973; e Alessandro Sidney Teodoro Cunha, Brasileiro, filho de Horton Sidney Cunha e Irene de Fátima Teodoro. Nascido em 17/07/1976, natural de Taubaté/SP. Bens do espólio: a) 50% do bem imóvel objeto da Matrícula nº 101.603 do CRJ local; b) Automóvel Marca/Modelo Ford/Corcel II GL, Ano/Modelo 1984/1984, Cor Azul, Combustível Alcool, Placa CYG1426; c) Saldo em Conta Corrente; d) Empréstimo contratado em 27/02/2020 com 48 prestações; e e) Empréstimo contratado em 31/08/2020 com 36 prestações. E, para que chegue ao conhecimento de eventuais interessados incertos ou desconhecidos, foi expedido o presente Edital (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, sobre as primeiras declarações, disponibilizadas na internet, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; recluir contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 19 de novembro de 2025.

K-0506/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1011335-93.2023.8.26.0282 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Civil, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula de Queiroz Aranha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADRIANO SAMPAIO LIMA CURVELLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 26.088.677/0001-17, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Odair Marcon e outro ajuizaram Ação de Reintegração de Posse (R\$589.768,03 - 29.11.23) em relação ao imóvel descrito como lote nº 11 da quadra "u" do loteamento fechado localizado no alinhamento direito da Estrada Nicóla Capuci denominado "Parque Residencial Jesuíta", objeto da matrícula nº 43.840 do CRJ local. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 02 de dezembro de 2025.

K-0506/12



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025 – PROCESSO Nº 8686/2025.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

Retirada do Edital no site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br) –  
link: [https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregaoeletronico\\_local\\_da\\_sessao\\_publica](https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregaoeletronico_local_da_sessao_publica):  
[www.comprascacapava.com.br](http://www.comprascacapava.com.br). Abertura: 17/12/2025, às 09h30min.  
Informações: Fone (12) 3654-6691.

**Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária**  
Prezados, Srs. Condôminos,  
De acordo com o Código Civil, em seus artigos 1.349 e 1.355, os condôminos representando 1/4 das unidades do Condomínio Vila das Palmeiras I, inscrito no CNPJ sob o n.º: 01.977.910/0001-91, situado a Rua George Eastman 651 – Parque Industrial, São José dos Campos -SP, subscreitos abaixo, convocamos vossa senhoria para a assembleia geral extraordinária no Salão de festas do Condomínio, que acontecerá 18/12/2025, às 18:30min, em primeira chamada, contando com a presença de 2/3 dos moradores em segunda chamada às 19:30min, com no mínimo 20 (vinte) condôminos presentes. Essa convocação se deve para tomar conhecimento e deliberar sobre as seguintes ordens do dia:  
1) Solicitação de esclarecimentos ao síndico;  
2) Possibilidade de renúncia do síndico e conselho;  
3) Votação para a destituição do síndico e conselho;  
4) Eleição de síndico e conselho para cumprimento de mandato tampão até 08/01/2027.  
**OBSERVAÇÕES:**  
1. As votações serão através de cédulas entregues na assembleia;  
2. Os condôminos que não puderem comparecer, poderão se fazer representar através de procuração original específica para esta assembleia, conforme artigo 654, parágrafo 2º do Código Civil04;  
3. Conforme estabelecido no Código Civil, artigo 1.335, inciso III, são direito dos condôminos "votar nas deliberações da assembleia e delas participar, estando quites" com as obrigações condominiais;  
4. O não comparecimento implicará na tácita concordância das deliberações aprovadas;  
5. Não será permitida a inserção de pauta extra no dia da Assembleia.  
São José dos Campos, 04 de dezembro de 2025  
Cordialmente,  
Lista de assinatura anexo, com dados e assinaturas do 1/4 dos condôminos que convocaram a assembleia.



**STIA**  
SINDICATO DOS TRABALHADORES  
DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO

Sede STIA (São José dos Campos) Tel. (012) 3922-1464 / 99768-6000  
Av. Rui Barbosa, 14 - Jardim Bela Vista, São José dos Campos - SP, 12209-000  
Subsede STIA (Jacareí) Tel. (012) 3951-9729 / 99768-5000  
R. Três de Abril, 64 - Centro, Jacareí - SP, 12327-100  
E-mail: [atendimento@stialimentacao.com.br](mailto:atendimento@stialimentacao.com.br)/  
[administracao@stialimentacao.com.br](mailto:administracao@stialimentacao.com.br)  
[atendimento.jacarei@stialimentacao.com.br](mailto:atendimento.jacarei@stialimentacao.com.br)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA TRABALHADORES DA HEINEKEN – JACAREÍ  
A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. de Alimentação de S. J. Dos Campos e Região, no uso de suas atribuições, que lhe confere o estatuto social da entidade e a legislação sindical, nos termos do Art. 513, "b" e "e", da CLT, bem como amparado no Art. 8º da Constituição Federal/1988, convoca os trabalhadores, que trabalharam na UNIDADE HEINEKEN DE JACAREÍ, de 2006 até a data atual, sindicalizados ou não, para participarem da Assembleia a realizar-se no dia 11 de dezembro de 2025, às 6h, às 8h, às 14h e às 22h, na AV PRES. HUMBERTO DE ALENCAR C. BRANCO, nº 2911, RIO ABAIXO, Jacareí –SP, CEP 12.321-150, para fins de apreciar e votar a seguinte ordem do dia:  
1. Deliberar sobre o Acordo a ser celebrado no Processo nº 0001227-74.2011.5.15.0138, conforme audiência do dia primeiro do mês de dezembro do ano de 2025, realizada no CEJUSC-JT 2º grau.  
2. Referendar a autorização prévia e expressa de cobrança de contribuição sindical, conforme deliberado na Assembleia de 10 de julho de 2025, nos termos do Art. 8º, CF/88, e nos termos do Art. 513, e, da CLT, e Tema 935 do STF.  
3. Referendar a autorização para a contratação de profissionais para a realização perícias técnicas e contábeis, cujos honorários serão debitados no pagamento, conforme deliberado na Assembleia de 10 de julho de 2025.  
4. Referendar a autorização de honorários advocatícios contratuais, que serão debitados no pagamento, conforme deliberado na Assembleia de 10 de julho de 2025.  
Para mais informações entre em contato no telefone/WhatsApp (012) 99234-3843 ou pelo e-mail: [atendimento@stialimentacao.com.br](mailto:atendimento@stialimentacao.com.br)  
São José dos Campos, 4 de dezembro de 2025.  
Valter José dos Santos Luciano Antonio da Silva  
Diretoria Colegiada

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012794-33.2023.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Civil, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula de Queiroz Aranha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THECMEC CALDEIRARIA E TUBULAÇÕES LTDA., CNPJ 28.535.971/0001-55, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Açotubo Indústria e Comércio Ltda., alegando em síntese: a autora ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 21.609,50 (29.12.23) decorrente de 07 (sete) faturas vencidas entre 04.05.22 a 03.08.22. Encontrando-se o réu em lugar ignorado exped-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 30 dias, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 25 de novembro de 2025.

K-0506/12

**Prefeitura de São José dos Campos**  
Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 138/SS/2025. Objeto: Aquisição de Uniformes. Abertura em 18/12/2025 às 08h30. Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 110/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos Diversos - Grupo XVI, nos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 15. Adjudicada/Homologada em 03/12/2025. Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 96.715/2025, a Prefeitura de São José dos Campos, através do Sr. Secretário de Saúde, Sr. George Lucas Zenha de Toledo, decide aplicar à empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ 12.889.035/0002-93, com endereço na Avenida Luiz Maggioni, nº 2727, Distrito Empresarial Prefeito Luiz Roberto Jabali, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.072-055, as penalidades previstas no Artigo 156, Incisos II e III e §§ 3º e 4º, da Lei 14.133/2021: MULTA no valor de R\$ 2.298,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) ANOS por RETARDAMENTO DA ENTREGA DOS OBJETOS das AF's 6518/2025 e 6775/2025, infração prevista no Artigo 155, VII da mesma Lei. **Informações:** Rua Obidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001845-51.2024.8.26.0247 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Ilhabela, Estado de São Paulo, Dr(a). NATÁLIA STRZYKALSKI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo se processa uma ação de USUCAPIÃO, Proc. nº 1001845-51.2024.8.26.0247, requerido por NELSON DE SANT'ANNA FILHO, tendo por objeto uma área de terras localizada no Município de Ilhabela, Bairro do Reino, na continuação da rua Cilso de Godoi, nº 2.887 (Casa 02), inscrita em área maior na inscrição municipal nº 2600.1412.1992, e assim se descreve: "A descrição perimétrica inicia-se no Ponto 0 (E(X)=464.177,109/N(Y)=7.364.465,744), localizado às margens da continuação da rua Cilso de Godoi, distante 71,65 metros da avenida Coronel José Vicente de Faria Lima, na divisa com a propriedade do Sr. Benedito Cássio da Silva (inserido em Área Maior-I.P.T.U. nº 2600.1412.1992/continuação da rua Cilso de Godoi, s/nº) e confrontando do outro lado da rua Cilso de Godoi, com a propriedade do Sr. Sérgio Alves Garcêz (inserido em Área Maior-I.P.T.U. nº 2600.1412.1992/continuação da rua Cilso de Godoi, s/nº), nº 2.887 (Casa 01). Do Ponto 0 (E(X)=464.177,109/N(Y)=7.364.465,744), segue-se na divisa com a propriedade do Sr. Benedito Cássio da Silva (inserido em Área Maior-I.P.T.U. nº 2600.1412.1992/continuação da rua Cilso de Godoi, s/nº), com rumo SE 58º29'16" e distância de 35,77 metros, atinge-se o Ponto 1 (E(X)=464.177,109/N(Y)=7.364.465,744), confrontando-se com a propriedade do Sr. Benedito Cássio da Silva (inserido em Área Maior-I.P.T.U. nº 2600.1412.1992/continuação da rua Cilso de Godoi, s/nº). Do Ponto 1 (E(X)=464.177,109/N(Y)=7.364.465,744), deflete-se a direita, com rumo de 89,45 metros e comprimento de 14,15 metros, atinge-se o Ponto 2 (E(X)=464.167,107/N(Y)=7.364.437,180), confrontando-se com o Parque Estadual de Ilhabela. Do Ponto 2 (E(X)=464.167,107/N(Y)=7.364.437,180), segue-se o mesmo sentido, com raio de 175,37 metros e comprimento de 08,78 metros, atinge-se o Ponto 3 (E(X)=464.190,810/N(Y)=7.364.431,486), confrontando-se com o Parque Estadual de Ilhabela. Do Ponto 3 (E(X)=464.190,810/N(Y)=7.364.431,486), deflete-se a direita, com rumo NW 54º06'19" e distância de 29,26 metros, atinge-se o Ponto 4 (E(X)=464.167,107/N(Y)=7.364.448,641), confrontando-se com a propriedade do Sr. Sidney Barbosa de Lima (inserido em Área Maior-I.P.T.U. nº 2600.1412.1992/continuação da rua Cilso de Godoi, s/nº). Do Ponto 4 (E(X)=464.167,107/N(Y)=7.364.448,641), deflete-se a direita, com rumo NE 32º07'39" e distância de 05,22 metros, atinge-se o Ponto 5 (E(X)=464.169,884/N(Y)=7.364.453,063), confrontando-se com a rua Cilso de Godoi e do outro lado dessa mesma rua, com a propriedade do Sr. Sérgio Alves Garcêz (inserido em Área Maior-I.P.T.U. nº 2600.1412.1992/continuação da rua Cilso de Godoi, nº 2.887 (Casa 01). Do Ponto 5 (E(X)=464.169,884/N(Y)=7.364.453,063), segue-se o mesmo sentido, com raio de 2.381,18 metros e comprimento de 11,80 metros, atinge-se o Ponto 6 (E(X)=464.175,817/N(Y)=7.364.463,262), confrontando-se com a rua Cilso de Godoi e do outro lado dessa mesma rua, com a propriedade do Sr. Sérgio Alves Garcêz (inserido em Área Maior-I.P.T.U. nº 2600.1412.1992/continuação da rua Cilso de Godoi, nº 2.887 (Casa 01). Do Ponto 6 (E(X)=464.175,817/N(Y)=7.364.463,262), segue-se o mesmo sentido, com raio de 67,78 metros e comprimento de 02,81 metros, atinge-se o Ponto 0 (E(X)=464.177,109/N(Y)=7.364.465,744), onde iniciou-se esta descrição, confrontando-se com a rua Cilso de Godoi e do outro lado dessa mesma rua, com a propriedade do Sr. Sérgio Alves Garcêz (inserido em Área Maior-I.P.T.U. nº 2600.1412.1992/continuação da rua Cilso de Godoi, nº 2.887 (Casa 01). A área descrita perfaz um total de 682,92 metros quadrados. "A área descrita perfaz um total de 682,92 metros quadrados." E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância futura, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 dias, para que apresentem contestação no prazo de 30 dias, sob pena de confissão e revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ilhabela, aos 08 de outubro de 2025.

K-18/11e05/12

**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA AEROSPAÇIAL  
GRUPAMENTO DE APOIO  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**MINISTÉRIO DA  
DEFESA**

**GOVERNO DO  
BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO LICITAÇÃO**

O GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (GAP-SJ), Cód. UASG 120016, comunica a reabertura de prazo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90102/GAP-SJ/2025. **OBJETO: Eventual Aquisição de equipamentos para a área de subsistência, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. INFORMAÇÕES: A PARTIR DE 05/12/2025, DAS 9H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 16H pelo telefone (012) 3947-3032/3179. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/12/2025 às 14h, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**  
**ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA Cel Int**  
**Ordenador de Despesas**

**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA AEROSPAÇIAL  
GRUPAMENTO DE APOIO  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**MINISTÉRIO DA  
DEFESA**

**GOVERNO DO  
BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (GAP-SJ), Cód. UASG 120016, realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 90109/GAP-SJ/2025. **OBJETO: Contratação de Serviço especializado em exames periódicos para os servidores civis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. INFORMAÇÕES: A PARTIR DE 05/12/2025, DAS 9H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 16H pelo telefone (012) 3947-3032/3179. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2025 às 9H, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**  
**ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA Cel Int**  
**Ordenador de Despesas**

ANUNCIE AQUI!

12. 99642-0763 editais@ovale.com.br

OVALE